PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 2.991, DE 02 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.911, de 28 de junho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2003) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.911, de 28 de junho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26- .....

Parágrafo único – Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (NR)".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de maio de 2003

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 07/05/2003
Katia Regina
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.991, DE 02 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.911, de 28 de junho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2003) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.911, de 28 de junho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26-
.....

Parágrafo único – Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (NR)".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de maio de 2003

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em: 07/05/2003
Funcionário